



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) e da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 11 de Agosto de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 777/E641/VII/GPAL/2025, de 21 de Agosto de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 22 de Agosto de 2025:

1. A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) continua a promover, a vários níveis, a recolha de resíduos alimentares e a cultura de valorização dos alimentos, incluindo a promoção da participação do sector hoteleiro na recolha de resíduos alimentares através da realização do “Prémio Hotel Verde Macau”. Actualmente, mais de 60% dos hotéis premiados já iniciaram a recolha de resíduos alimentares, tendo alguns deles instalado máquinas de tratamento de resíduos alimentares. Ao mesmo tempo, incentiva os restaurantes dos hotéis a promover o conceito de valorização dos alimentos a partir da concepção do menu e da promoção junto dos clientes, entre outros aspectos. No âmbito da educação ambiental, a DSPA, em colaboração com as escolas e através do Plano de Parceria “Eco-Escolas”, incentiva as escolas a realizar actividades temáticas relacionadas, ensinando os alunos a praticar, desde pequenos, actos ambientais, tais como “Valorizar os alimentos” e “Recolha de resíduos alimentares”.

A DSEDJ referiu que continua a promover a educação ambiental, orientando as escolas, através da implementação do “Quadro da organização curricular



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

da educação regular do regime escolar local” e das “Exigências das competências académicas básicas da educação regular do regime escolar local”, a integrarem no currículo dos ensinos infantil, primário e secundário conteúdos sobre o cultivo de atitudes e hábitos de valorização dos alimentos nos alunos e a educação ambiental sobre as causas e impactos da poluição ambiental. Isso inclui a promoção de iniciativas que incentivem as escolas e os docentes a ensinar os alunos a valorizar os alimentos e a explorar medidas para a reciclagem de resíduos alimentares.

Além disso, os materiais didácticos “Actividades de Descoberta” e “Educação Moral e Cívica” incorporam, de acordo com as características dos diferentes níveis de ensino, conteúdos sobre protecção ambiental, como a vida ecológica e a valorização dos alimentos, apoiando as escolas e os docentes na implementação eficaz da educação ambiental. A DSEDJ tem colaborado, de forma contínua, com os respectivos serviços, recolhendo os recursos pedagógicos dos diferentes serviços públicos e carregando-os na “Base de Recursos Pedagógicos sobre Educação Moral e Cívica”, para apoiar as escolas no desenvolvimento de actividades pedagógicas concretas. Por outro lado, através dos agentes de aconselhamento aos alunos e da realização de actividades de educação parental, inculca nos alunos, a partir da vida escolar e familiar, o conceito de protecção ambiental e a construção de uma atitude de vida ecológica.

Por outro lado, no que diz respeito à reciclagem de resíduos alimentares nos bairros comunitários, a DSPA instalou, no final de 2024, em colaboração com dois complexos habitacionais que reuniam condições, máquinas inteligentes de recolha de recipientes de bebidas para promover o Projecto-piloto de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

recolha de resíduos alimentares domésticos. Em 2025, o número de pontos de recolha por onde as viaturas de recolha itinerantes circulam aumentou para 32, tendo sido sucessivamente estabelecidos mais Centros Ambientais Alegria, com vista a expandir ainda mais a rede de recolha comunitária de resíduos alimentares. Ao mesmo tempo, o Governo da RAEM está a construir, no Aterro para Resíduos de Materiais de Construção, um Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos que produzirá electricidade por biogás como a principal tecnologia, o qual é gerado pela digestão anaeróbica, prevendo-se a sua entrada em funcionamento no segundo semestre de 2027. Após a conclusão das instalações, as instituições industriais e comerciais serão os primeiros alvos da recolha, planeando-se a deslocação de veículos e de pessoal a essas instituições para a recolha de resíduos alimentares e, posteriormente, a sua promoção gradual às famílias. No futuro, de acordo com a situação real de Macau, ir-se-á considerar a implementação das respectivas políticas e medidas, a fim de promover os trabalhos de recolha de resíduos alimentares.

O IAM referiu que, para garantir a segurança alimentar dos alimentos doados, o IAM elaborou, em 2017, as “Orientações para a Segurança e Higiene Alimentar do Plano de Doação de Alimentos”, com a finalidade de servirem de referência às entidades doadoras e receptoras de alimentos relativamente às questões de higiene e segurança alimentar, às quais devem prestar atenção durante o processo de doar e receber alimentos. As orientações explicam quais são os tipos de alimentos adequados para doação, as inspecções de segurança dos alimentos, bem como a forma de armazenamento, transporte e registo de entrada e saída dos alimentos, entre outros pontos importantes de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

segurança alimentar, a fim de ajudar as duas partes a garantir a mesma aquando da implementação do plano de recolha de produtos alimentares.

2. e 3. A DSF referiu que as associações ou fundações privadas, como bancos alimentares ou instituições de beneficência, que sejam declaradas pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, podem, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, gozar de isenções fiscais, nomeadamente imposto do selo, contribuição predial urbana e contribuição industrial.

Além disso, nos termos do disposto no artigo 28.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos e no n.º 4 do artigo 17.º do Regulamento do Imposto Profissional, os donativos concedidos pelos contribuintes do imposto complementar de rendimentos e do 2.º grupo do imposto profissional a entidades, incluindo instituições particulares de solidariedade social e instituições de beneficência, que reúnam os requisitos, podem ser considerados como custos ou perdas do exercício, para efeitos de apuramento do rendimento colectável ou lucro tributável.

O Director dos Serviços de
Protecção Ambiental,
Ip Kuong Lam
9 de Setembro de 2025